

## **CONTRATO DE LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA DO EASYDENTAL CLOUD**

POR MEIO DO ATO DE CLICAR NO BOTÃO “Aceito os termos da licença de uso”, a LICENCIADA CONCORDA INEQUIVOCADAMENTE COM TODOS OS TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NESTE **CONTRATO**.

Este instrumento é um **CONTRATO** entre o “cliente” (empresa ou pessoa física devidamente e previamente identificada), doravante denominado **LICENCIADA**, e a Easy Software S/A, doravante denominada **LICENCIANTE**.

### **CLÁUSULA 1ª - DAS DEFINIÇÕES**

Neste **CONTRATO**, as expressões abaixo escritas com letras maiúsculas terão os seguintes significados:

**SOFTWARE:** programa de computador denominado “EasyDental Cloud”, disponível em plataforma “Web” e compatível com os navegadores Internet Explorer, Microsoft Edge, Chrome e Firefox.

**LICENCIANTE:** Easy Software S/A, empresa detentora da propriedade intelectual e direito exclusivo de comercialização do SOFTWARE EasyDental.

**LICENCIADA:** profissional, clínica ou empresa de Odontologia, devidamente identificada, detentora do direito de utilização do SOFTWARE por meio de uma licença de uso não exclusiva, nas condições descritas neste CONTRATO.

**LICENÇA DE USO:** licença de uso temporária e não exclusiva ou permissão que habilite a utilização do SOFTWARE durante um período certo e determinado de 6 (seis) meses ou 12 (doze) meses, a contar da aceitação inequívoca do presente instrumento, com renovações periódicas de 6 (seis) ou 12 (doze) meses subsequentes.

**ATIVACÃO DO SOFTWARE:** confirmação da criação da conta de acesso através do cadastro do prestador LICENCIANTE da LICENÇA DE USO.

**TAXA DE LICENÇA:** é o valor mensal referente à **LICENÇA DE USO** prestado pela LICENCIANTE à LICENCIADA durante a vigência deste CONTRATO.

### **CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO**

2.1 - O objeto deste CONTRATO é a concessão, pela LICENCIANTE à LICENCIADA, de uma licença de uso temporária em plataforma “Web”, doravante denominada LICENÇA DE USO, do SOFTWARE “EasyDental Cloud”, de propriedade exclusiva da LICENCIANTE.

2.1.1 - O SOFTWARE não é nem foi, em hipótese alguma, cedido ou vendido à LICENCIADA, não sendo de propriedade da LICENCIADA no passado, no presente ou no futuro. É licenciado para seu uso temporário de acordo com o presente CONTRATO e a legislação brasileira, Art. 9º e seguintes da Lei 9609/98.

2.1.2 - A LICENCIADA reconhece que são de propriedade exclusiva da LICENCIANTE todas as informações comerciais, inclusive segredos comerciais e industriais, marcas, patentes e/ou know-how relacionados e/ou incorporados no SOFTWARE, e que, portanto, deverão ser tratados como informações confidenciais pertencentes à LICENCIANTE, sujeitos aos termos aqui estabelecidos. A LICENCIADA se obriga a não utilizar nem contribuir para o uso por si ou por terceiros, a qualquer tempo, de tais informações, salvo se prévia e expressamente autorizado, por escrito, pela LICENCIANTE, mesmo finda ou rescindida esta relação contratual.

2.1.3 - A concessão de LICENÇA DE USO não inclui o fornecimento de nenhuma espécie de código-fonte ou documentação interna do SOFTWARE, sendo estes de propriedade exclusiva da LICENCIANTE. Caso a LICENCIADA tenha acesso a parte ou à totalidade do código-fonte, cabe a esta o dever de sigilo e cuidará para que todos os usuários mantenham, também, a mesma obrigação e respeito ao sigilo ora acordado.

2.1.4 - Este CONTRATO não prevê nenhum tipo de modificação, adaptação ou “customização” mesmo que solicitada formalmente pela LICENCIADA.

2.1.5 - A presente LICENÇA DE USO inclui permissão para utilização do SOFTWARE por um número limitado de usuários (“logins”) e profissionais. Licenças adicionais (entendendo-se por licença adicional cada permissão para utilizar o SOFTWARE por um usuário através de “login” de acesso ou cada profissional que possua uma agenda configurada) poderão ser contratadas, mediante solicitação da LICENCIADA, por meio do departamento comercial da LICENCIANTE e de acordo com a tabela de preços descrita na Cláusula 6.1 abaixo.

2.2 - O presente CONTRATO também tem por objeto a prestação, pela LICENCIANTE à LICENCIADA, dos Serviços de Suporte Técnico para o SOFTWARE, conforme descritos na Cláusula 3ª abaixo.

2.3 - Todos os direitos de propriedade, titularidade e participação referentes ao SOFTWARE pertencem à LICENCIANTE, independentemente de alterações ou quaisquer derivações do SOFTWARE efetuadas pela LICENCIANTE ou por terceiros. Todos os direitos referentes ao SOFTWARE que não sejam expressamente licenciados à LICENCIADA por meio deste CONTRATO ficam reservados à LICENCIANTE.

2.4 – O presente CONTRATO prevê a LICENÇA DE USO temporária durante o período determinado pela LICENCIANTE, podendo ser concedido um prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da habilitação do acesso concedida pela LICENCIANTE à LICENCIADA com o objetivo único de avaliação do SOFTWARE pela LICENCIADA, denominada “período de avaliação”.

2.4.1 – Durante ou referente ao período de avaliação acima descrito não será emitido nenhum tipo de cobrança pela LICENCIANTE contra a LICENCIADA.

2.4.2 – Finalizado o período de avaliação, a LICENCIADA poderá a seu critério adquirir períodos adicionais de LICENÇA DE USO por 6 (seis) ou 12 (meses) conforme descrito na Cláusula 5ª.

2.4.3 – Fica a LICENCIANTE desobrigada a fornecer qualquer backup, total ou parcial, de dados inseridos no SOFTWARE durante o período de avaliação caso a LICENCIADA decida não adquirir a LICENÇA DE USO para períodos adicionais de 6 (seis) ou 12 (meses).

### **CLÁUSULA 3ª – DOS SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO**

3.1 – Para os fins do presente CONTRATO, são considerados “serviços de suporte técnico” as intervenções efetuadas pela LICENCIANTE, por seus empregados ou pessoas por ela autorizadas, para sanar dúvidas e corrigir eventuais falhas de utilização e/ou funcionamento em qualquer módulo ou função do SOFTWARE, quando estas ocorrerem, com a finalidade de manter o SOFTWARE sempre em plenas condições de funcionamento.

3.1.1 – Quando verificar a existência de falhas ou dúvidas relativas ao SOFTWARE, a LICENCIADA deverá contatar a LICENCIANTE, que lhe prestará o devido suporte técnico. O suporte técnico consistirá em suporte eletrônico via chat on-line referente ao SOFTWARE e ocorrerá em horário comercial de segunda a sexta das 9:00 às 18:00 em canais divulgados com o SOFTWARE e descritos no ANEXO A.

3.1.2 - Os serviços de suporte técnico incluem a solução de dúvidas e problemas técnicos que eventualmente possam surgir durante a utilização do SOFTWARE, descritos no ANEXO B.

3.3 - Os serviços de Suporte Técnico são oferecidos por **tempo limitado ao prazo da LICENÇA DE USO adquirida pela LICENCIADA**, seja ele de 6 (seis) meses ou 12 (doze) meses.

3.4 - Quando houver deslocamento do funcionário da LICENCIANTE para a prestação de quaisquer Serviços de Suporte Técnico, a LICENCIADA deverá reembolsar a LICENCIANTE as despesas relativas a passagens, estadia, taxa de deslocamento e horas de trabalho do funcionário, de acordo com a tabela de preços da LICENCIANTE descrita no ANEXO C, observando-se um mínimo de 4 (quatro) horas de atendimento por visita. A LICENCIADA se compromete a colocar à disposição da LICENCIANTE o equipamento, programas, arquivos, acessos e informações que a LICENCIANTE entender necessários e a facilitar, de forma geral, o acesso e os trabalhos dos profissionais da LICENCIANTE, ou de terceiros autorizados, para que o serviço, qualquer que seja, possa ser feito com presteza e eficiência. As partes desde já concordam que haverá necessidade de cobrança de deslocamento de funcionário(s) da LICENCIANTE quando o Serviço de Suporte Técnico presencial em questão deva ser prestado fora da área da Grande São Paulo.

3.5 – A LICENCIANTE se obriga a utilizar, quando da prestação dos Serviços de Suporte Técnico, profissionais especializados e em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de dúvidas e solução de problemas diretamente relacionados ao SOFTWARE.

### **CLÁUSULA 4ª – Da migração de dados provenientes de outros sistemas**

4.1 - A LICENCIANTE disponibiliza serviços e ferramentas de migração e conversão de dados provenientes de outras versões do EasyDental, outros sistemas e formatos, desde que previamente avaliados pela equipe técnica da LICENCIANTE.

4.2 - Os formatos aceitos como “origem” dos dados incluem, além dos formatos utilizados pelas outras versões do EasyDental, planilhas “Excel” em formatos “XLS” e arquivos de bancos de dados, desde que em formatos “abertos” e livres de “senhas” ou “bloqueios” de acesso que impeçam a leitura por parte da equipe técnica da LICENCIANTE.

4.3 - Os formatos suportados para migração de dados devem ser previamente consultados pela LICENCIADA à LICENCIANTE, de forma a avaliar o teor e os módulos a serem alimentados pela migração e conversão de dados.

4.4 - A migração de dados é feita na forma de processo de carga inicial, único e “unilateral”, ou seja, a migração de dados deve ser feita antes do início da utilização do SOFTWARE, uma única vez e tendo como destino final dos dados o SOFTWARE.

4.5 - Não são possíveis migrações de dados provenientes do SOFTWARE para softwares, formatos de terceiros ou outras versões do EasyDental.

4.6 – A migração de dados é realizada apenas para clientes com uma conta ativa no sistema, não sendo realizada para contas em período de avaliação.

4.7 - Migrações de dados, sejam de sistemas de terceiros ou de versões do próprio EasyDental, são realizadas gratuitamente desde que uma única vez. Para migrações adicionais ou complementares, serão cobradas as horas de trabalho correspondentes ao volume de dados a ser importado, respeitando-se o mínimo de 4 (quatro) horas de consultoria conforme valores descritos no anexo C.

#### **CLÁUSULA 5ª - DOS PRAZOS E EFETIVAÇÕES**

5.1 - O presente CONTRATO tem prazo certo e determinado de 12 (doze) meses, com início a partir da data de aceitação deste CONTRATO, conforme preâmbulo, renovável, pelo prazo total de 3 (três) anos, mediante pagamento de taxas de LICENÇA por parte da LICENCIADA por períodos subsequentes de 1 (um), 6 (seis) ou 12 (doze) meses.

5.2 – No caso da não renovação da licença de uso por parte da LICENCIADA, o SOFTWARE irá continuar operando por um período fixo e determinado de 10 (dez) dias a contar da data final da validade da última renovação da LICENÇA, onde serão apresentados avisos diários de “Licença expirada” até o bloqueio total de acesso ao SOFTWARE.

5.3 – A LICENCIADA pode, a qualquer tempo, desde que dentro do período de vigência deste CONTRATO, renovar a licença de uso por períodos subsequentes de 1 (um), 6 (seis) ou 12 (doze) meses sem penalidade de multa ou mora, desde que parcelas já vencidas de vigências anteriores estejam devidamente pagas.

#### **CLÁUSULA 6ª - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O SOFTWARE é licenciado em 3 (três) configurações de funcionalidades descritas no Anexo E e com valores de licenciamento descritos nas tabelas 1,2 e 3 a seguir.

6.1 - Os valores praticados neste CONTRATO baseiam-se nas tabelas de referência descritas abaixo:

**Tabela 1 – Valores para o plano Free 50**

<b>Item que compõe o SOFTWARE na versão “Free 50”</b>	<b>Valor/condições</b>
Licença principal do EasyDental Cloud para 1 (um) profissional + 1 auxiliar*	R\$ 0,00 mensal
Licença para acesso adicional, sendo necessária uma licença adicional para cada login, profissional ou filial vinculado à licença principal.	Não aplicável
Pacote de SMS incluso no plano	50 SMS / mês
Pacotes adicionais de SMS	Pré-pago conforme tabela vigente da LICENCIANTE
Limite de armazenamento para documentos e imagens	1 GB
Espaço de armazenamento adicional para documentos e imagens	Não aplicável
Valor para pacotes adicionais de SMS	Não aplicável

\*Limite de dados: até 1000 pacientes ou 50 novos tratamentos/mês

**Tabela 2 – Valores para o plano Standard**

<b>Item que compõe o SOFTWARE na versão “Standard”</b>	<b>Valor/condições</b>
Licença principal do EasyDental Cloud para 1 (um) profissional + 2 auxiliares	R\$ 69,90 mensal
Licença para acesso adicional, sendo necessária uma licença adicional para cada login, profissional ou filial vinculado à licença principal.	R\$ 9,90 por acesso/mensal
Pacote de SMS incluso no plano	50 SMS / mês
Pacotes adicionais de SMS	Pré-pago conforme tabela vigente da LICENCIANTE
Limite de armazenamento para documentos e imagens	1 GB
Espaço de armazenamento adicional para documentos e imagens	R\$ 1,90 por GB mensal
Valor para pacotes adicionais de SMS (mínimo de 100 SMS)	R\$ 0,19 por SMS adicional

**Tabela 3 – Valores para o plano Clínica**

<b>Item que compõe o SOFTWARE na versão “Clínica”</b>	<b>Valor/condições</b>
Licença principal do EasyDental Cloud para 1 (um) profissional + 2 auxiliares	R\$ 139,90 mensal
Licença para acesso adicional, sendo necessária uma licença adicional para cada login, profissional ou filial vinculado à licença principal.	R\$ 19,90 por acesso /mensal
Pacote de SMS incluso no plano	100 SMS / mês
Pacotes adicionais de SMS	Pré-pago conforme tabela vigente da LICENCIANTE
Limite de armazenamento para documentos e imagens	5 GB
Espaço de armazenamento adicional para documentos e imagens	R\$ 1,90 por GB mensal
Carteiras de cobrança (boleto bancário) Carteiras adicionais	1 carteira/banco R\$ 39,90 / mês
Nota fiscal eletrônica (por CNPJ) CNPJs adicionais	1 CNPJ R\$ 39,90 / mês
Pin-pad (maquineta) para cartão de crédito/débito Maquinetas adicionais	1 maquineta R\$ 39,90 / mês
Valor para pacotes adicionais de SMS (mínimo de 100 SMS)	R\$ 0,19 por SMS adicional

6.1.2 - Ao valor da TAXA DE LICENÇA aqui descrito poderão ser aplicados descontos ou valores promocionais de acordo com as políticas comerciais divulgadas pela LICENCIANTE e/ou negociadas no ato da contratação.

6.1.2 – O valor da TAXA DE LICENÇA acima descrito é cobrado na modalidade de “pré-pagamento”, ou seja, previamente ao início do período contratado, seja ele de 12 (doze) ou 6 (seis) meses.

6.1.3 – O não pagamento referente à renovação por períodos subsequentes, sejam eles de 12 (doze) ou 6 (seis) meses implicará no bloqueio do acesso ao SOFTWARE no prazo de 10 (dez) dias após o término do período de vigência imediatamente anterior.

6.1.4 - Os valores referentes à TAXA DE LICENÇA citados acima serão reajustados a cada 12 (doze) meses, a contar da data de aceite deste CONTRATO, ou em períodos inferiores se a legislação permitir. Para efeitos de reajuste, fica eleito o Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) da Fundação Getúlio Vargas (FGV) do período.

6.2 - No caso de ocorrerem alterações nas legislações tributárias brasileiras (federal, estadual e municipal), que impliquem em modificações nos encargos considerados na composição dos valores do item 6.1 acima, as partes avaliarão tais alterações e, de comum acordo, farão alterações nestes valores na proporção em que tenham sido afetados.

6.3 - No caso de a LICENCIADA deixar de efetuar o pagamento de qualquer parcela referente a TAXA DE LICENÇA no respectivo prazo de vencimento, esta deverá pagar, além do valor em atraso, uma multa de 2% sobre o valor da parcela devida e juros de 1% ao mês, entre o primeiro dia subsequente à data prevista e a data do efetivo pagamento, calculados “pro rata die”.

6.4 - Se a LICENCIADA não efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela LICENCIANTE em até 10 (dez) dias após o respectivo vencimento, a LICENCIANTE poderá, a seu exclusivo critério, suspender o acesso ao SOFTWARE e aos serviços de Suporte Técnico, até a regularização dos respectivos pagamentos.

6.5 - Se, na defesa de seus direitos, ou para haver a satisfação do quanto lhe é devido, tiver a LICENCIANTE que recorrer a meios administrativos ou judiciais, terá direito de receber, adicionalmente o reembolso das custas judiciais, despesas de cobrança e honorários advocatícios, calculados à razão de 20% (vinte por cento) do valor dos débitos.

6.6 – A LICENCIADA somente poderá fazer os pagamentos devidos de acordo com o presente CONTRATO por meio de cartão de crédito (venda à vista ou parcelada) ou boleto bancário (apenas venda à vista). Pagamentos realizados de qualquer outra forma ou por qualquer outro meio não serão reconhecidos pela LICENCIANTE.

#### **CLÁUSULA 7ª - DA GARANTIA DO SOFTWARE**

7.1 – A garantia se operará durante a vigência deste CONTRATO e desde que o mesmo não se encontre “suspenso”. A garantia abrange pleno funcionamento, desempenho e estabilidade do SOFTWARE.

7.2- A LICENCIANTE não garante que o SOFTWARE esteja livre de erros ou que operará sem interrupção, em novos sistemas operacionais ou imediatamente após atualizações dos sistemas operacionais ou browsers existentes na época da implantação.

7.3 – Fica estabelecido que o prazo total de garantia é o prazo de validade técnica do produto, nos termos e para os efeitos da Lei 9.609/98.

#### **CLÁUSULA 8ª - DA GARANTIA DO SUPORTE TÉCNICO**

8.1 - A LICENCIANTE envidará seus melhores esforços ao executar os Serviços de Suporte Técnico, que serão prestados de acordo com os padrões geralmente aceitos em seu ramo de atividade.

8.2 - A LICENCIANTE não dá nenhuma outra garantia com relação ao SOFTWARE e aos Serviços de Suporte Técnico além daquelas expressamente estabelecidas neste CONTRATO.

8.3 – No curso dos Serviços de Suporte Técnico relacionados ao SOFTWARE, a LICENCIANTE poderá ter acesso aos dados da LICENCIADA inseridos no SOFTWARE. Tal acesso, quando houver, se dará de forma remota, mediante solicitação e autorização prévia via e-mail ou chat por parte dos responsáveis pela LICENCIADA, e desde que tal acesso seja necessário à execução dos Serviços de Suporte Técnico do SOFTWARE. A LICENCIANTE não poderá fazer

“back-up” de quaisquer dados a que tiver acesso nos termos deste item, excetuado o caso onde haja necessidade de migração de dados entre sistemas ou versões do SOFTWARE ou caso haja necessidade de reparo “físico” do arquivo de dados danificado.

#### **CLÁUSULA 9ª - DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

9.1 – A LICENCIANTE não será responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo que a LICENCIADA possa vir a ter, caso tal dano e/ou prejuízo sejam decorrentes de mau uso do SOFTWARE e/ou desrespeito às regras estabelecidas neste CONTRATO. As Partes declaram ainda que a LICENCIANTE estará isenta de responsabilidade nas hipóteses de caso fortuito, força maior e/ou lucros cessantes.

#### **CLÁUSULA 10ª - DO SIGILO E COMUNICAÇÕES**

10.1 – As partes por si, seus sócios, administradores, empregados e prepostos, obrigam-se a manter total sigilo sobre quaisquer dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, marcas, patentes, inovações ou aperfeiçoamentos desenvolvidos ou a desenvolver, ou dados gerais que venham a ter acesso ou conhecimento em razão do presente CONTRATO, ou ainda que lhes tenham sido confiados, pela outra parte, ou por intermédio dela, não podendo, sob qualquer pretexto ou desculpa, omissão, culpa ou dolo, revelar, reproduzir ou deles dar conhecimento a estranhos a esta contratação, salvo se houver consentimento, prévio e por escrito, da outra parte.

10.1.1 - Por especificações comerciais entendem-se as condições comerciais ajustadas neste instrumento, que não poderão tornar-se do conhecimento de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a esta contratação.

10.1.2 - A responsabilidade das partes com relação à quebra de sigilo será proporcional aos efeitos do prejuízo causado.

10.1.3 - As obrigações de sigilo estipuladas neste CONTRATO permanecerão em vigor mesmo após o término do presente instrumento.

10.2 - A LICENCIADA, neste ato, autoriza a LICENCIANTE a mencionar em seus materiais promocionais, “home-pages” ou através dos órgãos de comunicação, que a LICENCIADA é cliente da LICENCIANTE e é usuária do SOFTWARE, não ferindo tal procedimento, portanto, as obrigações relacionadas ao sigilo previstas nesta Cláusula.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO E SUSPENSÃO CONTRATUAL**

11.1 – O CONTRATO será suspense na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses:

- (i) Inadimplência no pagamento da TAXA DE LICENÇA ou de uma ou mais parcelas de pagamento da mesma.
- (ii) Não renovação da licença anual ou semestral descritos conforme cláusula 5ª acima.



Entende-se por “Suspensão do CONTRATO” a interrupção temporária dos serviços de Licença de Uso e Suporte Técnico ora vigentes, impedindo o uso do SOFTWARE pela LICENCIADA até solução de todas as pendências descritas acima.

11.2 – Após a ativação do SOFTWARE a LICENCIANTE concede à LICENCIADA o prazo de 30 (trinta) dias para rescisão do CONTRATO da LICENÇA DE USO do SOFTWARE.

11.3. – O CONTRATO será rescindido na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- (i) Mediante denúncia unilateral enviada pela parte interessada à parte contrária, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término do período vigente;
- (ii) Inadimplência das cláusulas e condições contratuais por qualquer das partes, desde que a parte inadimplente tenha sido comunicada por escrito pela parte prejudicada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados de seu recebimento, não tenha sanado a inadimplência apontada ou apresentado justo motivo para o não cumprimento da obrigação objeto da comunicação;
- (iii) Pedido de falência, recuperação judicial, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial de qualquer uma das partes.
- (iv) Em caso de violação ou ameaça de violação de quaisquer direitos relativos ao SOFTWARE pela LICENCIADA, seus sócios, administradores, empregados e prepostos.

11.4 – No caso de rescisão do CONTRATO nos primeiros 30 (trinta) dias de contratação, fica a LICENCIANTE obrigada a devolver apenas o valor integral pago pela LICENÇA DE USO referente à primeira vigência do CONTRATO.

11.5 – A rescisão do contrato, seja a que título for, não cancela o pagamento de taxas e parcelas vencidas e não pagas durante a vigência do presente.

11.6 – Caso a LICENCIADA deseje rescindir o presente CONTRATO fora dos prazos e hipóteses previstos nos itens 11.3 e 11.4 acima deverá fazê-lo mediante aviso prévio por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e ficará obrigada a quitar todas as mensalidades vincendas referentes ao período contratado, à vista, no ato da rescisão.

11.7 – Qualquer que seja o motivo da rescisão do presente contrato a LICENCIADA poderá utilizar o banco de dados do SOFTWARE para extração de dados e/ou migração para outro sistema.

11.7.1 – No caso de rescisão do CONTRATO, seja qual for o motivo, o serviço de Suporte Técnico será imediatamente suspenso também, uma vez que este serviço é somente um acessório da LICENÇA temporária ora avençada.

11.7.2 – As Partes concordam que a possibilidade de extração e/ou migração de dados suscitada no item 11.7 acima é apenas uma facilidade concedida gratuitamente pela LICENCIANTE à LICENCIADA, sendo certo que a LICENCIANTE não se responsabilizará por eventuais intercorrências que possam ocorrer nesta operação.

## **CLÁUSULA 12ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 – A LICENCIADA declara ter lido e concordado plenamente com todos os termos e condições presentes neste CONTRATO, assim como garante que esta contratação foi autorizada e efetivada por pessoa capaz e possuidora de legitimidade para tal, pelo que se compromete a não suscitar futuramente qualquer dúvida acerca da validade deste negócio.

12.2 – Este CONTRATO revoga todas e quaisquer notificações, acordos, compromissos e entendimentos verbais ou escritos referentes a este SOFTWARE, feitos entre as partes em datas anteriores à sua assinatura.

12.3 - Toda e qualquer concessão ou tolerância por qualquer uma das partes relativamente às prerrogativas ora asseguradas e às condições estabelecidas neste instrumento, será considerada mera liberalidade, não gerando direitos e obrigações, em hipótese alguma, no presente ou no futuro.

12.4 – Se qualquer disposição contida neste CONTRATO for considerada inválida, ilegal ou inexecutável de qualquer forma, a validade, legalidade ou exequibilidade das outras disposições contidas neste CONTRATO não serão afetadas ou prejudicadas de qualquer maneira em virtude do referido fato. As partes deverão negociar de boa fé a substituição das disposições inválidas, ilegais ou inexecutáveis por disposições válidas cujo efeito econômico se aproxime o máximo possível do efeito econômico das disposições inválidas, ilegais ou inexecutáveis.

12.5 - O presente CONTRATO obriga as partes, sucessores e cessionários autorizados.

12.6 - Exceto em caso de mútuo consentimento, por escrito, nenhuma das partes poderá ceder ou transferir qualquer um de seus direitos ou obrigações previstas no presente Contrato, no todo ou em parte. É expressamente vedado à LICENCIADA sublicenciar o SOFTWARE a quaisquer terceiros.

12.7 – O presente CONTRATO será regido de acordo com a legislação brasileira.

## **CLÁUSULA 13ª - DO FORO**

13.1 - Para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento que não puderem ser resolvidas amistosamente, as partes elegem o Foro Central da Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

## ANEXO A - Canais e horários para serviços de Suporte Técnico

O Departamento de Suporte Técnico da Easy Software pode ser contatado em caso de dúvidas ou problemas ocorridos durante a utilização do EasyDental Cloud. Para acionar o departamento de suporte técnico da Easy Software, a LICENCIADA deve utilizar um dos canais descritos abaixo.

<b>Chat on-line</b>	<p>O recurso de chat on-line para suporte técnico está disponível no próprio aplicativo através da aba “ajuda on-line”.</p> <p>O atendimento via Chat on-line é de segunda à sexta, das 9:00 às 18:00.</p>
<b>Acesso remoto</b>	<p>Em alguns casos o departamento de Suporte Técnico solicitará ao usuário a instalação e ativação de um software de acesso remoto, normalmente chamado “Team Viewer” que permitirá o acesso ao computador do usuário pelo Analista de suporte responsável pelo atendimento. Tal acesso deve ser permitido pelo usuário mediante fornecimento de ID e senha de acesso apresentando pelo software de acesso remoto em utilização.</p> <p>Durante o atendimento e reparos realizados pelo Analista de suporte, o usuário deverá acompanhar visualmente e verbalmente (via telefone ou chat) as atividades de reparo realizadas.</p> <p>O atendimento via suporte remoto é feito por Analistas de Suporte especializados (também denominados “Nível 2”) que possuem conhecimento para atuar em problemas relacionados ao sistema EasyDental. No caso de problemas relacionados ao hardware, rede e sistema operacional, este não poderá atuar diretamente e solicitará ao usuário a intervenção de um técnico em informática a ser contratado pela LICENCIADA.</p>
<b>Abertura de chamados Nível 2</b>	<p>Nos casos em que não tenha sido dada uma solução imediata pelo Analista de Suporte através do acesso remoto, será aberto um chamado “Nível 2” e agendada uma data para retorno e solução do problema. Neste caso a equipe de suporte entrará em contato na data e horário marcados.</p>

No caso de alterações nos canais de Suporte Técnico descritos acima a Easy Software informará através do seu portal e de e-mail marketing o novo endereço de contato. Para tal é imprescindível que a LICENCIADA mantenha o seu endereço de e-mail sempre atualizado junto a Central de Atendimento da Easy Software.

## ANEXO B – Serviços de Suporte Técnico

Compreendem os Serviços de Suporte Técnico os serviços consistentes em:

- a) Solução de dúvidas relacionadas ao SOFTWARE e seus respectivos módulos e processos operacionais.
- b) Solução de problemas que envolvem mensagens de erro, “travamentos”, baixa performance e resultados inesperados desde que diretamente relacionados ao SOFTWARE.
- c) Orientação técnica quanto à compatibilidade do SOFTWARE com versões do navegador Internet (browser) e configurações de hardware necessárias para o bom funcionamento do SOFTWARE.
- d) Orientação técnica quanto à compatibilidade do SOFTWARE com outros sistemas, aplicativos e utilitários tais como “anti-vírus”, “firewalls”, “otimizadores de desempenho”, entre outros.

Não se incluem nos Serviços de Suporte Técnico e poderão ser cobrados à parte, mediante solicitação de orçamento prévio pela LICENCIADA à LICENCIANTE, sem prejuízo de outras despesas incorridas, os serviços consistentes em:

- a) Correção de erros provenientes de operação, uso indevido, negligência, imprudência ou imperícia da LICENCIADA, seus empregados ou prepostos, na utilização do SOFTWARE, ou de qualquer outra origem em que não exista responsabilidade por parte da LICENCIANTE.
- b) Erros e problemas originários de qualquer modificação no sistema por pessoa não autorizada por escrito pela LICENCIANTE.
- c) Recuperação de arquivos de dados, quando possíveis, provocados por erros de operação, falhas do equipamento, sistema operacional, instalação elétrica, falhas de energia elétrica, “vírus” de computador, erros em programas específicos da LICENCIADA e outras causas externas.
- d) Serviços de migração e conversão de dados de/para outros equipamentos e/ou programas.
- e) Serviços de treinamento de pessoal da LICENCIADA ou re-treinamento de pessoas que tenham recebido o treinamento inicial.
- f) Serviços de desenvolvimento de módulos e funções que não constem no Manual do Usuário, incluindo-se serviços de customização e integração com outros programas.
- g) Serviços de manutenção ou reparo de hardware, sistema operacional, sistema de rede local, Internet ou “VPN”, sistema de banco de dados, software “anti-vírus” ou qualquer outro programa que esteja interferindo no bom funcionamento do SOFTWARE.
- h) Erros provenientes de mudança para versões de Sistema Operacional Windows não compatíveis com a versão do SOFTWARE objeto deste CONTRATO. As versões de Sistema Operacional Windows suportadas pelo SOFTWARE são descritas no ANEXO D.

### ANEXO C – Taxas de visita técnica

Alocação de profissionais que envolvam deslocamento terão suas despesas reembolsadas conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Valor / Regra para reembolso</b>
Valor da hora técnica	R\$ 90,00 / hora
KM Rodado	R\$ 0,69
Pedágio	100% do ticket
Passagem aérea	100% do ticket
Táxi	100% do valor do recibo
Alimentação	R\$ 30,00 /dia
Hora de deslocamento	R\$ 45,00
Estadia	100% da diária
Estacionamento	100% do ticket

Despesas de deslocamento e visitas serão apuradas mensalmente e faturadas no mês posterior acompanhadas de respectivo relatório descritivo, nota fiscal de serviços e respectiva nota de débito para despesas.

## ANEXO D – Versões de browsers suportadas

As versões de browsers Internet suportadas pelo SOFTWARE estão relacionadas na tabela abaixo:

<b>Browsers Internet compatíveis com o EasyDental Cloud</b>
Google Chrome versão 45 ou superior
Microsoft Internet Explorer versão 11 ou superior
Microsoft Edge versão 12 ou superior
Mozilla Firefox versão 41 ou superior
Apple Safari versão 9 ou superior
Apple iOS Safari versão 9 ou superior
Google Chrome for Android versão 45 ou superior

## ANEXO E – Configurações do SOFTWARE e comparativo de versões

<b>Recurso</b>	<b>Free 50</b>	<b>Standard</b>	<b>Clínica</b>
Agenda diária/semanal	S	S	S
Controle de retornos por profissional	S	S	S
Odontograma inteligente	S	S	S
Histórico clínico de procedimentos	S	S	S
Ficha de anamnese configurável	S	S	S
Armazenamento de imagens	S	S	S
Orçamento particular e de convênio	S	S	S
Cadastro de pacientes	S	S	S
Cadastro de profissionais	S	S	S
Cadastro de fornecedores	S	S	S
Cadastro de convênios	S	S	S
Tabela de procedimentos configurável	S	S	S
Tabela TUSS pré-configurada	S	S	S
Impressão de guia TISS	S	S	S
Autorização on-line para convênio	S	S	S
Emissão de receituário	S	S	S
Envio de SMS para agendamento	S	S	S
Envio de SMS para retorno	S	S	S
Malas diretas via SMS/e-mail	S	S	S
Emissão de etiquetas	S	S	S
Editor de textos	S	S	S
Controle de estoque	S	S	S
Permissões de acesso por usuário	S	S	S
Contas a pagar	S	S	S
Contas a receber	S	S	S
Fluxo de caixa	S	S	S
Emissão de recibos	S	S	S
Acesso via navegador Windows/Mac	S	S	S
Acesso via tablet/celular <sup>1</sup>	S	S	S
Integração com Google Agenda	S	S	S
Agendamento on-line para pacientes <sup>2</sup>	S	S	S
Gerenciamento de comissões internas	N	N	S
Nota fiscal eletrônica <sup>3</sup>	N	N	S
Recebimento via cartão <sup>4</sup>	N	N	S
Emissão de boletos bancários <sup>3</sup>	N	N	S
Quantidade de profissionais <sup>5</sup>	1	1	5
Limite de pacientes	1000	-	-
SMS gratuitos/mês <sup>6</sup>	50	50	100
Limite de tratamentos/mês	50	-	-
Espaço para imagens	1 Gb	1 Gb	5 Gb

- <sup>1</sup> Consultar plataformas e aplicativos disponíveis
- <sup>2</sup> Serviço vendido separadamente através da plataforma BoaConsulta
- <sup>3</sup> Sujeito à análise de viabilidade
- <sup>4</sup> Consultar taxas administrativas e financeiras
- <sup>5</sup> Consultar valor para profissionais adicionais
- <sup>6</sup> Consultar valores para pacotes adicionais